

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR

2020/2021

Designação METODOLOGIAS CLÍNICAS COMPORTAMENTAIS E COGNITIVAS
Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.) Professor Doutor Fernando Fradique – ffradique@psicologia.ulisboa.pt
Creditação (ECTS) 6 ECTS
Funcionamento Normal – 4ª feira, 15h-19h ou Contingencial (Covid-19) - Teóricas - 4ª feira 17h - 19h (on-line, síncronas); Práticas – 2ª feira 15h – 17h (presenciais, ½ turma quinzenal)
Objectivos 1. Conhecer os princípios epistemológicos e psicopatológicos dos principais modelos de psicoterapias comportamentais e cognitivas. 2. Conhecer e aplicar os princípios ao diagnóstico e objetivação da intervenção clínica. 3. Conhecer e analisar as principais metodologias de intervenção. 4. Aplicar as metodologias a casos clínicos e/ou situações problemáticas.
Competências a desenvolver Saber aplicar os princípios ao diagnóstico e objetivação da intervenção clínica. Conhecer e analisar as principais metodologias de intervenção. Ser capaz de aplicar as metodologias a casos clínicos e/ou situações problemáticas.
Pré-Requisitos (Precedências) * Não se aplica
Conteúdos programáticos Introdução aos princípios de condicionamento e à clínica comportamental Introdução às metodologias de relaxamento Comunicação assertiva Metodologias respondentes Metodologias operante Metodologias de condicionamento coberto Metodologias vicariantes Introdução à clínica cognitiva Metodologias de autoinstrução, de aquisição de aptidões de confronto, e de resolução de problemas Metodologias de reestruturação cognitiva
Bibliografia



Leitura obrigatória

Beck A et al. (1979) Cognitive Therapy of Depression. N.Y.: J. Wiley
Beck A & Emery G (1985) Anxiety Disorders and Phobias. N.Y.: Basic Books
Gonçalves O (1993) Terapias Cognitivas: Teorias e práticas. Porto: Afrontamento
Joyce-Moniz L (2002) A Modificação do Comportamento: Teoria e prática da psicoterapia e psicopedagogia comportamentais (4ª ed. c/ Guia de Metodologias Comportamentais e Cognitivas para Psicólogos e Educadores). Lisboa: Horizonte

Métodos de ensino

Todas as aulas têm um período teórico e um período prático

Exposição oral, leitura e discussão

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Disciplina com avaliação contínua. Não existe Regime Final Alternativo

Elementos de Avaliação (Propostas de datas de avaliação, prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação)

Conjunto de exercícios semanais: 80%

Realização de um Guião Treino Assertivo e dramatização: 20%

Didática do relaxamento: obrigatório

Dramatizações: obrigatório

Todos os elementos de avaliação deverão ser realizados durante as aulas (quando presenciais) ou entre aulas (quando síncronas)

Regras relativas à melhoria de nota

Não aplicável

Regras relativas a alunos repetentes*

Estes alunos deverão cumprir todos os requisitos exigidos aos restantes alunos

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade*

O aluno deve estar presente e participar durante todo o período de aula.

Número máximo de faltas permitidas para conclusão da Unidade Curricular: 3

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Não aplicável

Língua de ensino

Português. O domínio da leitura em Inglês é necessário.

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;

- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar